



Colatina, 07 de agosto de 2025.

De: SECRETARIA.

Para: SECRETARIA.

Referência:

Processo nº 778/2025

Proposição: Projeto de Lei (E) nº 40/2025

Autoria: Antônio Silva

Ementa: PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS(LIBRAS) EM EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS E PARTICULARES MENCIONADOS NESTA LEI NO MUNICÍPIO DE COLATINA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Encaminhar Ofício ao Executivo

Ação realizada: Ofício Encaminhado

Descrição:

Proposição encaminhada através do Ofício CMC nº 602/2025 (em anexo) , ao Poder Executivo Municipal.

Próxima Fase: Sancionar ou Vetar

LUCIANA SEIDEL DALLA BERNARDINA
Assistente Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370037003800340033003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA SEIDEL DALLA BERNARDINA** em **07/08/2025 13:43**

Checksum: **F483632B6F6990E8B07D79A30FC62F30F4E210F99BC86AA00E0C593D2C395542**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 370037003800340033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.